



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 42

Sexta - feira, 19 de Abril de 1996

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA
 Declaração - Rectificação

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração - Rectificação

Declara-se para os devidos efeitos que, por enfermar de lapso na impressão a Portaria Conjunta n.º 33/96, de 29 de Março, publicada na *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, de 19 de Abril de 1996, não está em conformidade com o original, pelo que se procede à sua publicação na íntegra, ficando sem efeito a publicação anterior:

“SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 33/96

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 70/94, publicada no *Jornal Oficial* n.º 58, I Série, de 16 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 70/94 passa a ter a seguinte redacção:

- “ 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - 1ª FASE adjudicados ao consórcio CONSTRUTORA DO TÂMEGA, SA / ZAGOPE, Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S.A./AVELINO FARINHA & AGRELA, LDª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995	3.181.295.814ESC
Ano Económico de 1996	1.324.933.785ESC
Ano Económico de 1997	800.000.000ESC”

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/03/29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes”

Funchal, 19 de Abril de 1996.

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00														
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"